



# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

## EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 PROC. ADMIN. Nº 001.0000035/2021

### I – DA LICITAÇÃO:

**1.1 – OBJETO:** Contratação de empresa para Execução de Obras Civas na Implantação de Sistema de Abastecimento D'água na Localidade Poço Grande 1 e Poço Grande 2, zona rural do Município de Jurema - PI, conforme planilhas orçamentárias e especificações contidas no Anexo I deste Edital.

**DATA DA LICITAÇÃO:** 09 de Março de 2021

**HORA:** 09h:00min (Nove horas)

**LOCAL:** Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 11 – Centro – Jurema - PI.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**FORMA DE EXECUÇÃO:** Direta

**REGIME:** Empreitada por preço global

**Valor Estimado:** R\$ 246.003,15 (Duzentos e quarenta e seis mil três reais e quinze centavos).

A **Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jurema/PI**, devidamente designada pela Portaria nº 028/2021, de 18/01/2021, conforme consta nos autos do processo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 014/2010, torna público, que estará recebendo no local e data acima determinada os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços em defesa do objeto neste termo descrito, mediante as condições e exigências estabelecidas neste EDITAL, cujo critério de julgamento da proposta será o de menor preço global, observadas as exigências do inciso I, artigo 45, da Lei nº. 8.666/93. O presente edital poderá ser examinado ou adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço acima mencionado. Poderão participar os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme previsto no Art. 22, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Disponível ainda no site [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br). Na data da presente sessão serão adotadas as providências de combate a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), conforme orientação constantes na Portaria nº 032/2021/SMS, de 25 de maio de 2021.

### II – DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1 - Contratação de empresa para Execução de Obras Civas na Implantação de Sistema de Abastecimento D'água na Localidade Poço Grande 1 e Poço Grande 2, zona rural do Município de Jurema - PI, conforme especificações contidas no Anexos I, que é parte integrante desta TOMADA DE PREÇO.**

**2.2 –** Poderão participar os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme previsto no Art. 22, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**2.3 –** É vedada a formação de consórcios para participação desta licitação.



# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

- 2.4 – Não poderão participar desta licitação: empresas com suspensão temporária de participação em licitação ou empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública.
- 2.5 – A licitante desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação, através de procuração pública ou particular, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação.

## II - DO VALOR E DA FONTE DOS RECURSOS

- 2 – O valor estimado da licitação será de **R\$ 246.003,15 (Duzentos e quarenta e seis mil três reais e quinze centavos)**, com recursos provenientes do CONVÊNIO N° 895777/2019 – CODEVASF/PMJ, na rubrica orçamentária correspondente e devidamente consignado no orçamento municipal vigente, conforme abaixo:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
11.00 – SECRET MUNIC DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.512.0009.1044 – Implantação de Sistema de Abastecimento D'água	4.4.90.51 – Obras e Instalações	510

## III – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser entregues no local, data e horário mencionado no preâmbulo deste Edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo HABILITAÇÃO e o segundo o subtítulo PROPOSTA DE PREÇOS, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da Razão Social da empresa, os seguintes dizeres:

**Prefeitura Municipal de Jurema - PI**

**Comissão Permanente de Licitações - CPL**

Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 11 – Centro – Jurema/PI.

3.1- O Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 002/2021.

ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

3.2 - O Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 002/2021.

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

3.3 – No envelope “DOCUMENTAÇÃO” os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, no envelope nº 01 – **Documentos de Habilitação**, em uma única via original ou cópias devidamente autenticadas, as cópias não autenticadas poderão ser autenticadas pela CPL desde que a empresa licitante apresente a original dos documentos a serem autenticados.

3.4 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;





## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial, OBS.: Se a licitante tiver mais de uma domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativa apenas à matriz.

### 3.5 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidões Negativas: **Federal** (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – RFB/PGFN), **Estadual** (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Tributos Estaduais) e **Municipal** (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal e Certidão de Tributos Municipais);
- d) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### 3.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certificado de Registro na entidade profissional CREA ou CAU, correspondente à Pessoa Física (responsável técnico) e Pessoa Jurídica (empresa licitante), com validade vigente;
- b) Comprovação de aptidão do responsável técnico para desempenho de atividade pertinentes e compatíveis em características semelhantes ou similares com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de **Certidão de Acervo Técnico - CAT** do(s) profissional (is) compatível com o objeto a ser licitado devidamente registrados no CREA da respectiva região onde os serviços foram executados, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas iguais ou similares às do objeto desta licitação, acompanhado de Atestado de Capacidade Operacional da empresa em serviços compatível com o objeto desta licitação, fornecido por empresa pública ou privada, atestando a capacidade operacional da empresa participante;
- c) Documento que comprove o vínculo empregatício do engenheiro responsável com a empresa licitante, dispensável para as empresas cujo responsável técnico seja sócio ou proprietário;

#### 3.6.1 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou livro de registro de empregado" registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, e/ou Contrato de prestação de serviços; e
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social.

### 3.7 - OUTRAS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo (ANEXO II). **Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes;**
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a



## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

- Administração, conforme modelo em anexo (ANEXO III);
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 05 de setembro de 2002 (ANEXO IV);
  - d) Declaração de que a licitante assume total responsabilidade sobre a realização dos serviços e de que é conhecedora do local e dificuldades para realização dos serviços objeto deste certame (ANEXO V).

### 3.8 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

II - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

3.8.1 – A firma que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório;

3.8.2 – Os documentos deverão ser apresentados em cópia original da internet, em cópia autenticada em cartório, ou a Comissão autenticará cópias de documentos exigidos neste edital, mediante a apresentação dos originais, a fim de se fazer a competente verificação, a Comissão de Licitação fará também a verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet na presença de todos os licitantes, caso entenda necessário;

3.8.3 – A Comissão poderá solicitar também originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo ser considerada inabilitada;

3.8.4 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação;

3.8.5 – No envelope nº. 2 – da “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá conter a proposta devidamente redigida em língua portuguesa sem rasuras, contendo obrigatoriamente:

- a) deverá ser apresentada em 01(uma) via, em papel timbrado da licitante, devidamente rubricadas.
- b) o valor do objeto desta Tomada de Preço, onde os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, e transporte;
- c) identificação social, endereço, nº do CNPJ, assinatura do proponente e referência a esta licitação;
- d) Apresentar Planilhas orçamentárias sintética, conforme apresentada pela administração municipal;
- e) Apresentar Cronograma Físico Financeiro, com detalhamento do prazo de 03 (três) meses para execução dos serviços objeto desta licitação, a partir da OES;
- f) Planilha Orçamento Resumo;
- g) Planilha memória de cálculo;
- h) Planilha B. D. I;
- i) indicar expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- j) As propostas deverão ser apresentadas, em moeda corrente brasileira, sendo permitido dois dígitos após a vírgula, devendo o valor total estar escrito por extenso.





## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

### IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 3 4.1 - Para custear a execução do objeto desta licitação, serão utilizados recursos assegurados no CONVÊNIO N° 895777/2019 – CODEVASF/PMJ, na rubrica orçamentária correspondente e devidamente consignado no orçamento municipal vigente, conforme abaixo:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
11.00 – SECRET MUNIC DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.512.0009.1044 – Implantação de Sistema de Abastecimento D'água	4.4.90.51 – Obras e Instalações	510

### V – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam todas as condições determinadas neste edital e seus anexos.

### VI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 - A competente classificação das Propostas de Preços será feita através do critério de MENOR PREÇO, tendo em vista que esta licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL;

6.2 – em caso de empate entre dois ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora, antes porém deverá observar o que determina a Lei 123/2006 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas) sobre o critério de desempate.

6.3 – Será desclassificada a proposta da empresa que:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

### VII – DAS MICROEMPRESAS, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

07.1 – será considerada microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2021e ainda a Lei Municipal nº 014/2010.

07.2 – na hipótese de participação de microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, a comprovação de regularidade fiscal destas somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

07.3 – as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma





## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

restrição.

07.4 – caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PMJ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.5 – a não regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07.6 – será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

07.7 – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10,0% (dez por cento) superiores ao melhor preço.

07.8 – para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

07.8.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

07.8.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

07.8.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.9 – na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

07.10 – o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

07.11 – a microempresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento dos trabalhos e lavratura da ata, sob pena de preclusão.

07.12 – a licitante vencedora, na hipótese de ter sido uma microempresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Demonstrativo do Resultado do Exercício do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, do ano anterior ao presente certame, para verificação da Receita Bruta anual que comprove esta situação, na fase de habilitação, em conformidade com o art. 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

07.13 – Atendendo ao disposto previsto no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante declarado vencedor deste certame poderá subcontratar um Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, desde que haja no mínimo 03 (três) empresas competitivas sediadas local ou regionalmente, entre uma das categorias mencionadas, capazes de cumprir as exigências do presente edital.

07.13.1 – A subcontratação tratado no subitem anterior será de no mínimo 5,0% (cinco por cento) até o limite de 25,00% (vinte e cinco por cento) do total do objeto licitado.





## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

07.13.2 – As empresas subcontratadas deverão ser devidamente cadastradas junto ao Município de Jurema – PI, assim como, deverão estar com suas obrigações fiscais regulares, no momento da habilitação, resguardado o privilégio previsto no subitem 07.4.

07.13.3 – A ME, MEI ou EPP a ser subcontratada deverão estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes com a descrição do serviço a ser prestado e seus respectivos valores.

07.13.4 – A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada por outra ME, MEI ou EPP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até sua execução total, notificando o município de JUREMA – PI, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

07.13.5 – Em caso de inviabilidade da substituição prevista no subitem anterior, o município de JUREMA – PI transferirá a parcela subcontratada a empresa contratada, desde que já tenha iniciado a execução do serviço.

07.13.6 – Os empenhos e pagamentos do município de JUREMA – PI poderão ser feitos diretamente a ME, MEI ou EPP subcontratadas, referente a sua percentagem, ou ainda empenhado o contrato integralmente em nome da contratada e esta repassará o percentual correspondente à ME, MEI ou EPP dos serviços subcontratados.

07.13.7 – A subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

- a) Microempresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade ou parcialmente por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93;
- c) Quando não existirem Microempresas, Micro Empreendedor Individual ou Empresas de Pequeno Porte cadastradas junto a Prefeitura Municipal.

### VIII – DO PROCEDIMENTO:

8.1 - No dia, horário e local indicado no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇO, em sessão pública, a Comissão de Licitação procederá ao recebimento dos envelopes, em seguida efetuará a abertura do envelope de DOCUMENTAÇÃO, para verificar quais empresas estarão habilitadas.

8.2 – Na mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope “DOCUMENTAÇÃO” e anunciado o resultado da habilitação ou designado dia e hora certos para a divulgação.

8.3 – Uma vez proferido o resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão os envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS”, devolvidos fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelos correios.

8.4 – Em seguida será procedida a abertura dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” dos participantes habilitados, sendo verificados os documentos e rubricados pelos membros da Comissão.

8.5 – O licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal do mesmo, a quem seja conferido amplos poderes para representá-lo em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

8.6 – No caso de representação, o procurador ou pessoa credenciada, deverá exhibir o instrumento que o habilita a representar o licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.

8.7 – Se o portador dos envelopes do licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 6.4, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

8.8 – Não serão aceitas propostas abertas, ou em fac-símile.

8.9 – Das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.





## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

8.10 - Quando todas as licitantes tiverem suas propostas desclassificadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de novas propostas de preços escoimada das causas que provocaram a inabilitação;

### **IX – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:**

9.1 - Das decisões da Comissão de Licitação, caberão os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do referido ato, ou da lavratura da ata, previsto no Art. 109, da Lei 8.666/93.

9.2 – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório percorrerá o trâmite normal.

9.3 – Homologado o resultado, o proponente vencedor será convocado posteriormente para assinatura do instrumento contratual.

9.4 – Após a convocação para assinatura do instrumento de contrato, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias fazê-lo, caso não o faça neste período será considerada automaticamente desistente.

### **X – DO CONTRATO**

10.1 - Integra este TOMADA DE PREÇO o Anexo II – Minuta de Contrato contendo condições e formas de pagamentos e demais obrigações das partes.

10.2 – O valor contratual será o valor global e em moeda corrente brasileira.

10.3 – A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda a execução do contrato.

10.4 – Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições exigidas na habilitação da licitação.

10.5 – Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos ou declarações falsas, prejudicando o julgamento da licitação.

10.6 – A não assinatura do contrato, por qualquer motivo dentro do prazo previsto, implicará na eliminação do licitante vencedor, além das multas e sanções previstas na Lei 8.666/93, e a administração chamará o segundo colocado.

### **XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 - A empresa vencedora deverá executar os serviços de engenharia de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, no período de 03 (três) meses, a partir da competente Ordem de Serviços. O prazo de execução dos serviços poderá ser aditivado de acordo com a previsão legal constante no art. 57, II, da lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 – Se as datas previstas para realização desta licitação forem declaradas feriados ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, a mesma deverá ser realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

11.3 – A Prefeitura Municipal, poderá até a formalização definitiva do contrato, desistir da contratação, bem assim revogar a licitação no todo ou em parte, por interesse público, ou anulá-la, sem que disso resulte para qualquer licitante, direito ou ressarcimento ou indenização.

11.4 – Aplicam-se a este processo licitatório, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

11.5 – Conforme prevê o art. 41, § 1º da lei 8.666/93, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à





## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

impugnação em até 3 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei 8.666/93.

11.6 – Conforme prevê o art. 41, § 2º, da lei 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a administração municipal o LICITANTE que não o fizer até 2º (SEGUNDO) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação do referido edital.

11.7 – Integram ao presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

11.8 - Outros esclarecimentos sobre o presente processo licitatório de caráter técnico ou legal, poderão ser prestados de Segunda a Sexta – feira durante o expediente desta Prefeitura na sua sede ou pelo telefone: (0xx89) 3591-0005.

### ANEXOS QUE COMPÕE ESTE EDITAL:

**Anexo I** – Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias: execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, no Município de Jurema – PI;

**Anexo II** – Modelo da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**Apresentar fora do envelope**);

**Anexo III** – Modelo da declaração de inexistência de fatos impeditivos;

**Anexo IV** – Modelo da declaração de cumprimento do disposto na Lei nº 9.854/99;

**Anexo V** – Declaração que assume total responsabilidade pela obra;

**Anexo VI** – Modelo de Procuração;

**Anexo VII** - Minuta do Contrato.

Jurema, PI, em 18 de Fevereiro de 2021.

**GILBERTO DIAS DE FARIAS**

Presidente da CPL

**ARISMAR TAVARES DA SILVA**

Membros da CPL

**JOSÉ VALTER DAMASCENO RODRIGUES**

Membros da CPL

Visto e de acordo:

**KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Jurema -PI



## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

### ANEXO I

TOMADA DE PREÇO N° 002/2021  
PROC. ADMINIST N° 001.0000035/2021 - PMJ

**TERMO DE REFERÊNCIA** – ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PLANILHA RESUMO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO DO B. D. I E OUTRAS INFORMAÇÕES.

As informações descritas para o termo de referência serão disponibilizados por meio de cópias xerográficas, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Nossa Senhora Pépetuo Socorro, 11 - Centro – Jurema - PI, CEP: 64.782-000 - PI, Fone: (89) 3591-0005.

As informações estarão disponíveis aos interessados no endereço acima. O EDITAL COMPLETO, INCLUSIVE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS poderá ser solicitado ainda através do e-mail: [pmjurema.cpl2017@gmail.com](mailto:pmjurema.cpl2017@gmail.com) também acessando e retirando direto no site: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) link licitações web. As despesas com cópias xerográficas serão de responsabilidade dos licitantes interessados. Serão obedecidos os prazos legais previstos no Art. 22, § 3º, da lei 8.666/93 e suas alterações.

Data Supra,

  
GILBERTO DIAS DE FARIAS  
Presidente da CPL





**Prefeitura Municipal de Jurema**

Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, N° 11-Centro - Jurema - PI.

CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005

CNPJ: 01.612.585/0001-63



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Custos:	SINAPI - PI, MARÇO / 2020
Município: Jurema - PI		ORSE - JANEIRO / 2020
Convênio SICONV Nº: 895777 / 2019		SICRO - OUTUBRO / 2020
Objeto : Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Poço Grande 01 e Poço Grande 02	Leis Sociais:	111,17% - SEM DESONERAÇÃO
	BDI:	23,65%

**RESUMO GERAL**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	TOTAL ÍTEM
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				19.357,84
1.1	Placa de obra - (3,60 x 1,80) m	COMPOSIÇÃO 01	un	1,00	2.092,47
1.2	Locação de container - Escritório, almoxarifado e banheiro - 6,00 x 2,30m	COMPOSIÇÃO 02	mês	3,00	6.043,38
1.3	Administração local - 3 meses	PLANILHA EM ANEXO	un	3,00	5.982,00
1.4	Mobilização e desmobilização	COMPOSIÇÃO 03	un	1,00	5.239,99
2.0	SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				223.136,96
2.1	Localidade Poço Grande 01 e Poço Grande 02				
2.1.1	Serviços Iniciais	PLANILHA EM ANEXO	un	1,00	84.900,32
2.1.2	Adução	PLANILHA EM ANEXO	un	1,00	279,73
2.1.3	Reservação	PLANILHA EM ANEXO	un	1,00	22.180,00
2.1.4	Rede de distribuição	PLANILHA EM ANEXO	un	1,00	98.402,95
2.1.5	Ligações domiciliares	PLANILHA EM ANEXO	un	1,00	17.373,96
3.0	LIGAÇÃO DE ENERGIA	PLANILHA EM ANEXO	un	1,00	3.508,35
<b>TOTAL GERAL INCLUSO LEIS SOCIAIS E BDI (R\$)</b>					<b>246.003,15</b>

  
 Danilo de Oliveira Soares  
 Engenheiro Civil  
 RN: 1915244544



Prefeitura Municipal de Jurema  
Praça Nossa Senhora Perpêno Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.  
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Município: Jurema - PI		Fonte de Custos:		SINAPI - PI, MARÇO / 2020			
Convênio SICONV Nº: 895777 / 2019				ORSE - JANEIRO / 2020			
				SICRO - OUTUBRO / 2020			
Objeto : Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Poço Grande 01 e Poço Grande 02		Leis Sociais:		111,17% - SEM DESONERAÇÃO			
				BDI: 23,85%			
ORÇAMENTO DETALHADO DA LOCALIDADE POÇO GRANDE 01 E POÇO GRANDE 02							
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	C. UNIT. SEM BDI	C. UNIT. COM BDI	TOTAL(R\$)
1.0	Serviços Iniciais						84.900,32
1.1	Aquisição de equipamentos e bombeamento para poço tubular	PROJETO EM ANEXO	un	1,00	55.732,92	68.913,75	68.913,75
1.2	Construção de casa de abrigo do quadro de comando, barrilete e dosador de cloro com 5,29 m²	PLANILHA EM ANEXO	un	1,00	8.579,46	10.608,50	10.608,50
1.3	Aquisição e instalação de dosador de cloro	COMPOSIÇÃO 04	un	1,00	527,87	652,71	652,71
1.4	Cerca de arame farpado com 10 fios e 01 estacas de P.M., cada 2,50 m, com 10,00 x 10,00 m, incluso porta de tubo galvanizado e pintura	COMPOSIÇÃO 08	un	1,00	3.821,56	4.726,36	4.726,36
2.0	Adução						279,73
2.1	MOVIMENTO DE TERRA						
2.1.1	Escavação mecanizada de material de 1ª categoria até 1,50 m de profundidade com retro escavadeira de pneus	SINAPI 90105	m³	1,34	6,22	7,69	10,30
2.1.2	Escavação mecanizada de material de 2ª categoria até 2,00 m de profundidade com retro escavadeira de pneus	SINAPI 72915	m³	0,17	9,07	11,22	1,91
2.1.3	Escavação manual de valas em solo qualquer categoria	SINAPI 93358	m³	0,17	57,55	71,16	12,10
2.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	SINAPI 72897	m³	0,22	19,11	23,63	5,20
2.1.5	Transporte de material de 2ª e 3ª categoria em caminhão basculante 6,00 m³ até 1,00 km	SINAPI 72900	m³	0,22	4,37	5,40	1,19
2.1.6	Reaterro mecanizado de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado para material de 1ª e 2ª cat.	SINAPI 93375	m³	1,46	15,13	18,71	27,32
2.1.7	Aterro manual de valas com compactação mecanizada.	SINAPI 94319	m³	0,22	35,31	43,66	9,61
2.2	DIVERSOS						
2.2.1	Assentamento e fornecimento de tubo de PVC PBA JEI CLASSE 12, com diametro nominal de 75 mm, incl. Conexões	COMPOSIÇÃO 07	m	6,00	27,78	34,35	206,10
2.2.2	Transporte comercial de tubos e conexões com caminhão carroceria dmt de Teresina à Jurema - PI = 594 km	SINAPI 72840	t.km	5,34	0,52	0,64	3,42
2.2.3	Teste hidrostático em adutora (teste de estanqueidade)	COMPOSIÇÃO 08	m	6,00	0,35	0,43	2,58
3.0	Reservação						22.180,00
3.1	Reservatório de 10 m³ fibra em base de concreto pré-moldado de 9,00 m de altura com 3 pilares e 01 laje, calçada, fundação e instalado, com logomarca da CODEVASF, não inclui o transporte	COMPOSIÇÃO 09	un	1,00	14.966,11	18.505,60	18.505,60
3.2	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES						
3.2.1	Assentamento e fornecimento de tubo de PVC PBA JEI CLASSE 12, com diametro nominal de 75 mm, incl. Conexões	COMPOSIÇÃO 07	m	30,00	27,78	34,35	1.030,50
3.2.2	Registro de Gaveta bruto, latão, roscável Ø 50 mm de FG, fornec. e inst.	SINAPI 94498	un	3,00	118,86	146,72	440,16
3.3	DIVERSOS						
3.3.1	Transporte de base e reservatório por caminhão munck, de Teresina à Jurema - PI	COMPOSIÇÃO 11	km	594,00	3,00	3,71	2.203,74

Danielo de Oliveira Soares  
Engenheiro Civil  
RN: 1915244544





Prefeitura Municipal de Jurema  
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI  
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Fonte de Custos:		SINAPI - PI, MARÇO / 2020			
Município: Jurema - PI		ORSE - JANEIRO / 2020		SICRO - OUTUBRO / 2020			
Convênio SICONV Nº: 895777 / 2019		Leis Sociais:		111,17% - SEM DESONERAÇÃO			
Objeto : Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Poço Grande 01 e Poço Grande 02		BDI:		23,65%			
<b>ORÇAMENTO DETALHADO DA LOCALIDADE POÇO GRANDE 01 E POÇO GRANDE 02</b>							
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	C. UNIT. SEM BDI	C. UNIT. COM BDI	TOTAL(R\$)
4.0	Rede de distribuição						98.402,95
4.1	MOVIMENTO DE TERRA						
4.1.1	Escavação mecanizada de material de 1ª categoria até 1,50 m de profundidade com retro escavadeira de pneus	SINAPI 90105	m³	478,00	6,22	7,69	3.660,44
4.1.2	Escavação mecanizada de material de 2ª categoria até 2,00 m de profundidade com retro escavadeira de pneus	SINAPI 72915	m³	59,50	9,07	11,22	667,59
4.1.3	Escavação manual de valas em solo qualquer categoria	SINAPI 93358	m³	59,50	57,55	71,16	4.234,02
4.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	SINAPI 72897	m³	77,35	19,11	23,63	1.827,78
4.1.5	Transporte de material de 2ª e 3ª categoria em caminhão basculante 6,00 m³ até 1,00 km	SINAPI 72900	m³	77,35	4,37	5,40	417,69
4.1.6	Reatero mecanizado de vala com material granular reaproveitado, adensado e vibrado para material de 1ª e 2ª cat.	SINAPI 93375	m³	517,65	15,13	18,71	9.685,23
4.1.7	Aterro manual de valas com compactação mecanizada.	SINAPI 94319	m³	77,35	35,31	43,66	3.377,10
4.2	DIVERSOS						
4.2.1	Assentamento e fornecimento de tubo de PVC PBA JEI CLASSE 12, com diâmetro nominal de 75 mm, incl. Conexões	COMPOSIÇÃO 07	m	2.125,00	27,78	34,35	72.993,75
4.2.2	Transporte comercial de tubos e conexões com caminhão carroceria dmt de Teresina à Jurema - PI = 594 km	SINAPI 72840	t.km	977,50	0,52	0,64	625,60
4.2.3	Teste hidrostático em adutora (teste de estanqueidade)	COMPOSIÇÃO 08	m	2.125,00	0,35	0,43	913,75
5.0	Ligações domiciliares						17.373,96
5.1	Ligação domiciliar padrão, com hidrometro.	PLANILHA EM ANEXO	un	36,00	390,30	482,61	17.373,96
<b>TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI (R\$)</b>							<b>223.136,96</b>

  
 Danilo de Oliveira Soares  
 Engenheiro Civil  
 RN: 1915244544



**Prefeitura Municipal de Jurema**  
Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.  
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

PLANO DE ORÇAMENTARIA	SINAPI - PI, MARÇO / 2020
Município: Jurema - PI	Fonte de Custos:
Convênio/SICOMV Nº: 895777 / 2019	ORSE - JANEIRO / 2020
	SICRO - OUTUBRO / 2020
	111,17% - SEM
	DESONEREAÇÃO
	Leis Sociais:
	BDI: 23,65%

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Poço Grande 01 e Poço Grande 02

**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA SAA NA LOCALIDADE POÇO GRANDE 01 E POÇO GRANDE 02**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM
1.0	Serviços Iniciais										1,00
1.1	Aquisição de equipamentos e bombeamento para poço tubular	un	1,00							1,00	1,00
1.2	Construção de casa de abrigo do quadro de comando, barrilete e dossador de cloro com 5,25 m²	un	1,00							1,00	1,00
1.3	Aquisição e instalação de dossador de cloro	un	1,00							1,00	1,00
1.4	Cerca de arame farpado com 10 fios e 67 estacas de P.M., cada 2,50 m, com 10,00 x 10,00 m, incluso porta de tubo galvanizado e pintura	un	1,00							1,00	1,00
2.0	Adução										
2.1	MOVIMENTO DE TERRA										
2.1.1	Escavação mecanizada de material de 1ª categoria até 1,50 m de profundidade com retro escavadeira de pneus	m³	0,80	6,00	0,40	0,70	2,40	1,68		1,34	1,34
2.1.2	Escavação mecanizada de material de 2ª categoria até 2,00 m de profundidade com retro escavadeira de pneus	m³	0,10	6,00	0,40	0,70	2,40	1,68		0,17	0,17
2.1.3	Escavação manual de valas em solo qualquer categoria	m³	0,10	6,00	0,40	0,70	2,40	1,68		0,17	0,17
2.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	1,00	0,22	1,00	1,00	0,22	0,22		0,22	0,22
2.1.5	Transporte de material de 2ª e 3ª categoria em caminhão basculante 6,00 m³ até 1,00 km	m³	0,30	0,17	1,00	1,00	0,17	0,17		0,05	0,05
		m³	1,00	0,17	1,00	1,00	0,17	0,17		0,17	0,22



*Danião de Oliveira Soares*  
Engenheiro Civil  
RN: 191528/544





**Prefeitura Municipal de Jurema**  
Praça Nossa Senhora Perpétua Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.  
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

PLANO DE ORÇAMENTARIA		Fonte de Custos:										SINAPI - PI, MARÇO / 2020
Município: Jurema - PI												ORSE - JANEIRO / 2020
Convênio/CONV Nº: 885777 / 2019												SICRO - OUTUBRO / 2020
												111,17% - SEM
												DESONERGAÇÃO
												BDI: 23,65%
Objeto : Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Poço Grande 01 e Poço Grande 02												
2.1.6	Reaterro mecanizado de vaia com material granular reaproveitado adensado e vibrado para material de 1ª e 2ª cat.	m³	1,00	1,34	1,00	1,00	1,00	1,00	1,34	1,34	1,34	1,34
2.1.7	Aterro manual de vaías com compactação mecanizada.	m³	0,70	0,17	1,00	1,00	1,00	1,00	0,17	0,17	0,17	0,17
2.2	DIVERSOS											0,05
2.2.1	Assentamento e fornecimento de tubo de PVC PBA JEI CLASSE 12, com diâmetro nominal de 75 mm, incl. Conexões	m	1,00	6,00								6,00
2.2.2	Transporte comercial de tubos e conexões com caminhão carroceria dm1 de Teresina à Jurema - PI = 594 km	1 km	6,00	1,50	594,00	0,001			891,00	0,89		5,34
2.2.3	Teste hidrostático em adutora (teste de estanqueidade)	m	1,00	6,00								6,00
3.0	Reservação											
3.1	Reservatório de 10 m³ fibra em base de concreto pré-moldado de 9,00 m de altura com 3 pilares e 01 laje, calçada, fundação e instalado, com logomarca da CODEVASF, não inclui o transporte	un	1,00									1,00
3.2	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES											
3.2.1	Assentamento e fornecimento de tubo de PVC PBA JEI CLASSE 12, com diâmetro nominal de 75 mm, incl. Conexões	m	1,00	30,00								30,00
3.2.2	Registro de Gaveta bruto, latão, roscável Ø 50 mm de FG, fornec. e insl.	un	3,00									3,00



*Danilo de Oliveira Sood*  
Engenheiro Civil  
RN: 19352/2004



**Prefeitura Municipal de Jurema**  
Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.  
CEP 64782-000 -- Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Fonte de Custos:		SINAPI - PI, MARÇO / 2020							
Município: Jurema - PI		OKSE - JANEIRO / 2020		SICRO - OUTUBRO / 2020							
Convênio/SICOMV Nº: 895777 / 2019		Léis Sociais:		111,17% - SEM							
Objeto: Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Poço Grande: 01 e Poço Grande 02		BDI:		23,65%							
3.3	DIVERSOS										
3.3.1	Transporte de base e reservatório por caminhão munck, de Teresina à Jurema - PI	594,00				594,00				594,00	594,00
4.0	Rede de distribuição										
4.1	MOVIMENTO DE TERRA										
4.1.1	Escavação mecanizada de material de 1ª categoria até 1,50 m de profundidade com retro escavadeira de pneus	0,80	2.125,00	0,40	0,70	850,00	595,00			476,00	476,00
4.1.2	Escavação mecanizada de material de 2ª categoria até 2,00 m de profundidade com retro escavadeira de pneus	0,10	2.125,00	0,40	0,70	850,00	595,00			59,50	59,50
4.1.3	Escavação manual de valas em solo qualquer categoria	0,10	2.125,00	0,40	0,70	850,00	595,00			59,50	59,50
4.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	1,00	77,35	1,00	1,00	77,35	77,35			77,35	77,35
4.1.5	Transporte de material de 2ª e 3ª categoria em caminhão basculante 6,00 m³ até 1,00 km	0,30	59,50	1,00	1,00	59,50	59,50			17,85	17,85
4.1.6	Reatero mecanizado de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado para material de 1ª e 2ª cat.	1,00	476,00	1,00	1,00	476,00	476,00			476,00	476,00
4.1.7	Aterro manual de valas com compactação mecanizada.	0,70	59,50	1,00	1,00	59,50	59,50			41,65	41,65
		1,00	59,50	1,00	1,00	59,50	59,50			59,50	59,50
		1,00	17,85	1,00	1,00	17,85	17,85			17,85	17,85



*Antonio de Oliveira Soares*  
Engenheiro Civil  
RN: 193.322/4546





**Prefeitura Municipal de Jurema**  
Praça Nossa Senhora Perpetua Soconoro, Nº 11-Centro - Jurema - PI,  
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		SINAPI - PI, MARÇO / 2020	
Município: Jurema - PI		ORSE - JANEIRO / 2020	
Convênio/CONV Nº: 895777 / 2019		SIGRO - OUTUBRO / 2020	
		111,17% - SEM	
		DESONERAÇÃO	
		BDI:	
		23,65%	
Objeto : Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Poço Grande 01 e Poço Grande 02			
4.2	DIVERSOS		
4.2.1	Assentamento e fornecimento de tubo de PVC PBA JETI CLASSE 12, com diâmetro nominal de 75 mm, incl. Conexões	1,00	2.125,00
4.2.2	Transporte comercial de tubos e conexões com caminhão carroceria dmt de Teresina a Jurema - PI = 594 km	2.125,00	0,766
4.2.3	Teste hidrostático em adutora (teste de estanqueidade)	1,00	2.125,00
5.0	Ligações domiciliares		
5.1	Ligação domiciliar padrão, com hidrometro.	36,00	36,00
			2.125,00
			977,50
			2.125,00
			36,00
			36,00



*Alf*  
Danilo de Oliveira Soares  
Engenheiro Civil  
RN: 191524544



Prefeitura Municipal de Jurema  
 Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.  
 CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005  
 CNPJ: 01.612.585/0001-63



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Custos:	SINAPI - PI, MARÇO / 2020
Município: Jurema - PI		ORSE - JANEIRO / 2020
Convênio SICONV Nº: 595777 / 2019		SICRO - OUTUBRO / 2020
Objeto: Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Poço Grande 01 e Poço Grande 02	Leis Sociais:	111,17% - SEM DESONERAÇÃO
	BDI:	23,65%

### COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - ORÇAMENTO

Placa da obra em chapa de aço galvanizado - 3,60 x 1,80m (COMPOSIÇÃO 01)	FONTE		CÓDIGO		UNIDADE:
	ORSE	51 - ADAPTADO	51 - ADAPTADO	ORSE	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]					
Matérias e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Placa de obra em chapa de aço	3,48	m²	51 - ORSE ADAPTADO	261,15	1.692,25
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					1.692,25
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					1.692,25
B.D.I. = 23,65% [4]					400,22
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					2.092,47

Placa de obra em chapa de aço galvanizado	FONTE		CÓDIGO		UNIDADE:
	ORSE	51 - ADAPTADO	51 - ADAPTADO	ORSE	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Carpinteiro de formas com encargos complementares	1,0000	h	SINAPI 88262	18,68	18,68
Servente com encargos complementares	2,0000	h	SINAPI 88316	14,55	29,10
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]					47,78
Matérias e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	0,01	m³	SINAPI 84952	235,02	2,35
Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região	1,00	m	SINAPI 4417	3,42	3,42
Pontalete de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 *) pinus, mista ou equivalente da região	4,00	m	SINAPI 4451	4,12	16,48
Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22* de *2,0 x 1,125* m	1,00	m²	SINAPI 4813	190,00	190,00
Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	0,11	kg	SINAPI 5075	10,17	1,12
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					213,37
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					261,15
B.D.I. = 23,65% [4]					61,78
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					322,91

*Danilo de Oliveira Soares*  
 Engenheiro Civil  
 RN: 19.5244544





Prefeitura Municipal de Jurema  
Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.  
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.535/0001-63



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Custos:	SINAPI - PI, MARÇO / 2020
Município: Jurema - PI		ORSE - JANEIRO / 2020
Convênio SICCIV Nº: 895777 / 2019		SICRO - OUTUBRO / 2020
Objeto : Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Poço Grande 01 e Poço Grande 02	Leis Sociais:	111,17% - SEM DESONERAÇÃO
	BDI:	23,65%

### COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - ORÇAMENTO

Aluguel container/escrit incluindo instalação elétrica; larg=2,20; comp=6,20m; alt=2,50m chapa aço c/ nervura trapezoidal forro c/ isolamento termo/acustico (COMPOSIÇÃO 02)						FUNTE	CÓDIGO	UNIDADE:
						S/ REF.	S/C	mês
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário			
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]								
Materiais e/ou serviços							Valor R\$	Custo unitário
Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário	1,0000	mês	SINAPI 10776	664,06	664,06			
Locação de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório	1,0000	mês	SINAPI 10777	985,10	985,10			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					1.629,16			
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								1.629,16
<b>B.D.I. = 23,65% [4]</b>								385,30
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>								2.014,46

Mobilização e desmobilização (COMPOSIÇÃO 03)						FUNTE	CÓDIGO	UNIDADE:
						S/ REF.	S/C	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário			
Motomista de veículo pesado com encargos complementares	16,000	h	SINAPI 88265	28,23	451,68			
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					451,68			
Materiais e/ou serviços							Valor R\$	Custo unitário
Cavalo mecânico com semi-reboque com capacidade de 30 t - 265 Kw	16,00	chp	SICRO E9666	236,63	3.786,08			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					3.786,08			
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								4.237,76
<b>B.D.I. = 23,65% [4]</b>								1.002,23
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>								5.239,99

*Damilo de Oliveira Soares*  
Engenheiro Civil  
RN: 1915244544



Prefeitura Municipal de Jurema  
Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.  
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Custos:	SINAPI - PI, MARÇO / 2020
Município: Jurema - PI		ORSE - JANEIRO / 2020
Convênio SICONV Nº: 865777 / 2019		SICRO - OUTUBRO / 2020
Objeto: Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Poço Grande 01 e Poço Grande 02	Leis Sociais:	111,17% - SEM DESONERAÇÃO
	BDI:	23,65%

### COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - ORÇAMENTO

Aquisição e Instalação de dosador de cloro (COMPOSIÇÃO 04)						FUNTE	CÓDIGO	UNIDADE:
Mão-de-obra						S/ REF.	S/C	un
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário			
Encanador com encargos complementares	4,00	h	SINAPI 88267	18,39	73,56			
Auxiliar de Encanador com encargos complementares	4,00	h	SINAPI 88248	14,16	56,64			
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]								130,20
Materiais e/ou serviços							Valor R\$	Custo unitário
	Quant.	Unid.	Referência					
Colar de tomada em FoFo p/ PVC DN 40 x 32mm	2,00	un	MERCADO LOCAL	20,00	40,00			
Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro 32x1"	9,00	un	SINAPI 108	1,19	10,71			
Luva PVC roscável 1"	4,00	un	SINAPI 1892	1,18	4,72			
Curva PVC 90° PVC soldável 32mm	4,00	un	SINAPI 1957	4,59	18,36			
Registro esfera VS PVC soldável 32mm	3,00	un	SINAPI 6032	20,36	61,08			
Te 90° PVC soldável 32mm	1,00	un	SINAPI 7140	2,71	2,71			
Joelho 90° PVC soldável 32mm	1,00	un	SINAPI 3534	3,19	3,19			
Tubo PVC soldável 32mm	2,00	m	SINAPI 9869	5,48	10,96			
Laje de concreto engastada 10cm na parede (0,10x0,30x0,50)m	0,020	m²	COMPOSIÇÃO 05	2.017,80	40,36			
Filtro clorador de passagem por pastilhas, vazão máxima 8 m³/h, e pressão de 2 a 70 mca	1,00	un	ORSE 12464	206,58	206,58			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]								367,67
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								527,87
B.D.I. = 23,65% [4]								124,84
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>								652,71

Concreto armado fck = 20 Mpa (COMPOSIÇÃO 05)						FUNTE	CÓDIGO	UNIDADE:
Mão-de-obra						S/ REF.	S/C	m³
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário			
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]								-
Materiais e/ou serviços							Valor R\$	Custo unitário
	Quant.	Unid.	Referência					
Concreto estrutural fck=20 MPa virado em betoneira	1,00	m³	SINAPI 94964	302,05	302,05			
Lançamento manual de concreto em estruturas incluindo vibração	1,00	m³	SINAPI 92873	151,14	151,14			
Forma tabua p/ concreto em fundação radier c/ reaproveitamento 4x	10,00	m²	SINAPI 97086	78,57	785,70			
Fornecimento, corte, dobra e colocação aço CA-50	80,00	kg	SINAPI 92916	9,65	764,00			
Escoramento de forma	1,00	m²	SINAPI 63515	14,91	14,91			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]								2.017,80
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								2.017,80
B.D.I. = 23,65% [4]								477,21
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>								2.495,01

Damilo de Oliveira Soares  
Engenheiro Civil  
RN: 191.5244544





Prefeitura Municipal de Jurema  
 Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.  
 CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005  
 CNPJ: 01.612.585/0001-63



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
Município: Jurema - PI	Fonte de Custos:	SINAPI - PI, MARÇO / 2020
Convênio SICONV Nº: 895777 / 2019		ORSE - JANEIRO / 2020
		SICRO - OUTUBRO / 2020
Objeto: Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Poço Grande 01 e Poço Grande 02	Leis Sociais:	111,17% - SEM DESONERAÇÃO
	BDI:	23,65%
<b>COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - ORÇAMENTO</b>		

Concreto estrutural fck=20 MPa virado em betoneira				FONTE	CÓDIGO	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI	94964	m³
	Quant.	Unid.	Referência		Salário hora	Custo horário
Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	1,6000	h	SINAPI 88377		18,45	29,52
Servente com encargos complementares	2,5260	h	SINAPI 88316		14,55	36,75
Custo horário total da mão-de-obra o/s [1]						66,27
Materiais e/ou serviços					Valor R\$	Custo unitário
Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chi diurno	0,830	chp	SINAPI 88830		1,53	1,27
Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chi diurno	0,780	chl	SINAPI 88831		0,29	0,23
Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	0,7558	m³	SINAPI 370		25,00	18,90
Cimento portland composto CP II-32	322,980	kg	SINAPI 1379		0,57	184,10
Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	0,587	m³	SINAPI 4721		53,29	31,28
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						235,78
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>302,05</b>
B.D.I. = 23,65% [4]						71,43
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>373,48</b>

Lançamento manual de concreto em estruturas incluindo vibração				FONTE	CÓDIGO	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI	92873	m³
	Quant.	Unid.	Referência		Salário hora	Custo horário
Carpinteiro com encargos complementares	1,8430	h	SINAPI 88262		18,88	34,43
Pedreiro com encargos complementares	1,3460	h	SINAPI 88309		18,81	34,72
Servente com encargos complementares	5,5380	h	SINAPI 88316		14,55	80,58
Custo horário total da mão-de-obra o/s [1]						149,73
Materiais e/ou serviços					Valor R\$	Custo unitário
Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - chi diurno	0,672	chp	SINAPI 90586		1,54	1,03
Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - chi diurno	1,174	chl	SINAPI 90587		0,32	0,38
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						1,41
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>151,14</b>
B.D.I. = 23,65% [4]						35,74
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>186,88</b>

  
 Danilo de Oliveira Soares  
 Engenheiro Civil  
 RN: 1915244544



Prefeitura Municipal de Jurema  
Praça Nossa Senhora Perpétua Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.  
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.555/0001-63



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Fonte de Custos:	
Município: Jurema - PI		SINAPI - PI, MARÇO / 2020	
Convênio SICONV Nº: 895777 / 2019		ORSE - JANEIRO / 2020	
		SICRO - OUTUBRO / 2020	
Objeto : Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Poço Grande 01 e Poço Grande 02		Leis Sociais:	111,17% - SEM DESONERAÇÃO
		BDI:	23,65%

### COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - ORÇAMENTO

Forma tabua p/ concreto em fundação radier c/ reaproveitamento 4x						FONTE	CÓDIGO	UNIDADE:
						SINAPI	97086	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário			
Carpinteiro de formas com encargos complementares	2,3550	h	SINAPI 88262	18,68	43,99			
Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	1,4435	h	SINAPI 88239	15,64	22,58			
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]							66,57	
Materiais e/ou serviços						Valor R\$	Custo unitário	
Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	0,017	l	SINAPI 2692	5,38	0,09			
Pontalete de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 *) pinus, mista ou equivalente da região	0,370	m	SINAPI 4491	4,12	1,52			
Sarnafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7,5* cm (1 x 3 *) pinus, mista ou equivalente da região	0,440	m	SINAPI 4517	1,48	0,65			
Preço de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	0,039	kg	SINAPI 5088	10,17	0,40			
Tabua de madeira não aparelhada *2,5 x 20* cm, cedrinho ou equivalente da região	1,380	m	SINAPI 6193	6,77	9,34			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							12,00	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							78,57	
B.D.I. = 23,65% [4]							18,68	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							97,15	

Fornecimento, corte, dobra e colocação aço CA-50						FONTE	CÓDIGO	UNIDADE:
						SINAPI	92916	kg
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário			
Armador com encargos complementares	0,1320	h	SINAPI 88245	18,72	2,47			
Ajudante de armador com encargos complementares	0,0200	h	SINAPI 88238	14,35	0,29			
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]							2,76	
Materiais e/ou serviços						Valor R\$	Custo unitário	
Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 6,3 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	1,0000	kg	SINAPI 92792	6,35	6,35			
Arame recoilido 16 bwp, d = 1,60 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwp, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	0,0250	kg	SINAPI 43132	12,49	0,31			
Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, cobertura 20 mm	0,9700	un	SINAPI 39017	0,13	0,13			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							6,79	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							9,55	
B.D.I. = 23,65% [4]							2,26	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							11,81	

Escoramento de forma						FONTE	CÓDIGO	UNIDADE:
						SINAPI	83515	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário			
Carpinteiro de formas com encargos complementares	0,18525	h	SINAPI 88262	18,68	3,46			
Servente com encargos complementares	0,18350	h	SINAPI 88316	14,55	2,67			
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]							6,13	
Materiais e/ou serviços						Valor R\$	Custo unitário	
Viga de madeira não aparelhada *7,5 x 15 cm (3 x 6 *) pinus, mista ou equivalente da região	0,17875	m	SINAPI 4448	23,86	4,26			
Preço de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	0,07800	kg	SINAPI 5075	10,17	0,79			
Tabua de madeira não aparelhada *2,5 x 30* cm, cedrinho ou equivalente da região	0,37700	m	SINAPI 6189	9,90	3,73			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							8,78	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							14,91	
B.D.I. = 23,65% [4]							3,53	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							18,44	

Daniel de Oliveira Soares  
Engenheiro Civil  
RN: 1915244544



<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>		
Município: Jurema - PI	Fonte de Custos:	SINAPI - PI, MARÇO / 2020
Convênio SICONV Nº: 895777 / 2019		ORSE - JANEIRO / 2020
		SICRO - OUTUBRO / 2020
Objeto : Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Poço Grande 01 e Poço Grande 02	Leis Sociais:	111,17% - SEM DESONERAÇÃO
	BDI:	23,65%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - ORÇAMENTO**

Cerca de arame farpado com 10 fios e c/ estacas de P.M., cada 2,50 m, com 10,00 x 10,00 m, incluso porta de tubo galvanizado e pintura (COMPOSIÇÃO 06)						
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	UNIDADE:
Pedreiro com encargos complementares	5,000	h	SINAPI 88309	18,81		Custo horário
Servente com encargos complementares	4,996	h	SINAPI 88316	14,55		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						72,69
						166,74
Matérias e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	
Arame farpado	370,0000	m	SINAPI 339	0,81		299,70
Arame galvanizado	1,0000	kg	SINAPI 344	17,45		17,45
Estaca P.M. de concreto de 2,50m	14,0000	un	SINAPI 4107	33,44		468,16
Mourão P.M. de concreto de 2,50m	4,0000	un	SINAPI 4107	33,44		133,76
Mourão P.M. de concreto de 2,50m (p/ sustentação de portão)	2,0000	un	SINAPI 4107	33,44		66,88
Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	1,0656	m²	SINAPI 94962	234,98		250,39
Portão de abrir em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo	6,0000	m²	SINAPI 4948	364,20		2.185,20
Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	12,0000	m²	SINAPI 100754	19,44		233,28
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						3.654,82
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						3.821,56
B.D.I. = 23,65% [4]						903,80
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						4.725,36

Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l						
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	UNIDADE:
Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	1,480	h	SINAPI 88377	18,45		Custo horário
Servente com encargos complementares	2,335	h	SINAPI 88316	14,55		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						61,28
Matérias e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	
Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno, Af. 10/2014	0,76000	chp	SINAPI 88630	1,53		1,16
Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chi diurno, Af. 10/2014	0,72000	chi	SINAPI 88631	0,29		0,21
Areia média - posto lazida/fornecedor (retirado na lazida, sem transporte)	0,82700	m³	SINAPI 370	25,00		20,68
Cimento Portland composto CP II-32	212,02000	kg	SINAPI 1379	0,57		120,85
Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	0,57800	m³	SINAPI 4721	53,29		30,80
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						173,70
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						234,98
B.D.I. = 23,65% [4]						55,57
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						290,55



Prefeitura Municipal de Jurema  
 Rua Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.  
 CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005  
 CNPJ: 01.612.585/0001-63



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Fonte de Custos:		SINAPI - PI, MARÇO / 2020
Município: Jurema - PI				ORSE - JANEIRO / 2020
Convênio SICONV Nº: 595777 / 2019				SICRO - OUTUBRO / 2020
Objeto: Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Poço Grande 01 e Poço Grande 02		Leis Sociais:		111,17% - SEM DESONERAÇÃO
		B.D.I.:		23,65%
<b>COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - ORÇAMENTO</b>				

Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica						FUNTE	CÓDIGO	UNIDADE:
Mão-de-obra						SINAPI	100754	m²
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário			
Pintor c/ encargos complementares	0,9085	h	SINAPI 88310	19,92	18,10			
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					18,10			
Materiais e/ou serviços								
	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário			
Tintaacrílica premium, cor branco fosco	0,0792	l	SINAPI 7356	16,96	1,34			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bd: [2]					1,34			
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								
B.D.I. = 23,65% [4]								16,44
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>								4,60
								24,04

Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência						FUNTE	CÓDIGO	UNIDADE:
Mão-de-obra						SINAPI	30105	m³
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário			
Servente com encargos complementares	0,0760	h	SINAPI 88316	14,55	1,11			
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					1,11			
Materiais e/ou serviços								
	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário			
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Min. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno	0,0355	chp	SINAPI 5678	93,49	3,32			
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Min. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chl diurno	0,0429	chl	SINAPI 5679	41,77	1,79			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bd: [2]					5,11			
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								6,22
B.D.I. = 23,65% [4]								1,47
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>								7,69

  
 Danilo de Oliveira Soares  
 Engenheiro Civil  
 RN: 1915244544





Prefeitura Municipal de Jurema  
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI  
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Município: Jurema - PI		Fonte de Custos:	SINAPI - PI, MARÇO / 2020
Convênio SICONV Nº: 895777 / 2019			ORSE - JANEIRO / 2020
			SICRO - OUTUBRO / 2020
Objeto : Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Poço Grande 01 e Poço Grande 02		Leis Sociais:	111,17% - SEM DESONERAÇÃO
		BDI:	23,65%
<b>COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - ORÇAMENTO</b>			

Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Min. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno						FUNTE	CÓDIGO	UNIDADE:
						SINAPI	5678	CHP
<i>Mão-de-obra</i>								
Operador de escavadeira com encargos complementares	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário			
	1,0000	h	SINAPI 88294	24,44	24,44			
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]								24,44
<i>Materiais e/ou serviços</i>								
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Min. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - manutenção	1,0000	h	SINAPI 5664	19,08	19,08			
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Min. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - materiais na operação	1,0000	h	SINAPI 53786	32,64	32,64			
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Min. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - depreciação	1,0000	h	SINAPI 88857	15,26	15,26			
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Min. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - juros	1,0000	h	SINAPI 88858	2,07	2,07			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]								69,05
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								<b>93,49</b>
B.D.I. = 23,65% [4]								22,11
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>								<b>115,60</b>

Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Min. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chi diurno						FUNTE	CÓDIGO	UNIDADE:
						SINAPI	5679	CHI
<i>Mão-de-obra</i>								
Operador de escavadeira com encargos complementares	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário			
	1,0000	h	SINAPI 88294	24,44	24,44			
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]								24,44
<i>Materiais e/ou serviços</i>								
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Min. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - depreciação	1,0000	h	SINAPI 88857	15,26	15,26			
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Min. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - juros	1,0000	h	SINAPI 88858	2,07	2,07			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]								17,33
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								<b>41,77</b>
B.D.I. = 23,65% [4]								9,88
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>								<b>51,65</b>

  
 Danilo de Oliveira Soares  
 Engenheiro Civil  
 RN: 1915244544



Prefeitura Municipal de Jurema  
Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.  
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.555/0001-63



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
Município: Jurema - PI		Fonte de Custos: SINAPI - PI, MARÇO / 2020
Convênio SICONV Nº: 895777 / 2019		ORSE - JANEIRO / 2020
		SICRO - OUTUBRO / 2020
Objeto : Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Poço Grande 01 e Poço Grande 02		Leis Sociais: 111,17% - SEM DESONERAÇÃO
		BDI: 23,65%

### COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - ORÇAMENTO

Escavação mecânica de vaia em material de 2a. Categoria ate 2 m de profundidade com utilização de escavadeira hidráulica						FONTE	CÓDIGO	UNIDADE:
Mão-de-obra						SINAPI	72915	m³
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário			
Servente com encargos complementares	0,1240	h	SINAPI 88316	14,55	1,80			
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					1,80			
Materiais e/ou serviços								
	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário			
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Min. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - depreciação	0,0625	chp	SINAPI 90991	116,37	7,27			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					7,27			
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								
B.D.I. = 23,65% [4]					9,07			
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					2,15			
					11,22			

Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Min. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - depreciação						FONTE	CÓDIGO	UNIDADE:
Mão-de-obra						SINAPI	90991	CHP
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário			
Operador de escavadeira com encargos complementares	1,0000	h	SINAPI 88294	24,44	24,44			
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					24,44			
Materiais e/ou serviços								
	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário			
Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17,8 t, potência líquida 110 hp - depreciação	1,0000	h	SINAPI 88832	22,17	22,17			
Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17,8 t, potência líquida 110 hp - juros	1,0000	h	SINAPI 88834	3,00	3,00			
Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17,8 t, potência líquida 110 hp - manutenção	1,0000	h	SINAPI 88835	27,71	27,71			
Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17,8 t, potência líquida 110 hp - materiais r.a operação	1,0000	h	SINAPI 88836	39,05	39,05			
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					91,93			
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					116,37			
B.D.I. = 23,65% [4]					27,52			
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					143,89			

*Danião de Oliveira Soares*  
Engenheiro Civil  
RN: 1915244544





Prefeitura Municipal de Jurema  
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Jurema - PI.  
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Fonte de Custos:		SINAPI - PI, MARÇO / 2020
Município: Jurema - PI				ORSE - JANEIRO / 2020
Convênio SICONV N°: 895777 / 2019				SICRO - OUTUBRO / 2020
Objeto : Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Poço Grande 01 e Poço Grande 02		Leis Sociais:		111,17% - SEM DESONERAÇÃO
		BDI:		23,65%

### COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - ORÇAMENTO

Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m						UNIDADE:
Mão-de-obra			QUANT.	UNID.	REFERÊNCIA	SALÁRIO HORA
Servente com encargos complementares						m²
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]						37,55
Materiais e/ou serviços						57,55
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						57,55
B.D.I. = 23,65% [4]						13,61
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						71,16

Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³						UNIDADE:
Mão-de-obra			QUANT.	UNID.	REFERÊNCIA	SALÁRIO HORA
Servente com encargos complementares						m³
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]						10,18
Materiais e/ou serviços						10,18
Caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chi diurno						8,93
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						8,93
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						19,11
B.D.I. = 23,65% [4]						4,52
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						23,63

Caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chi diurno						UNIDADE:
Mão-de-obra			QUANT.	UNID.	REFERÊNCIA	SALÁRIO HORA
Motorista de basculante com encargos complementares						CHI
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]						19,67
Materiais e/ou serviços						19,67
Caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - depreciação						12,76
Caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - juros						2,36
Caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - impostos e seguros						0,92
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						16,06
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						35,73
B.D.I. = 23,65% [4]						8,45
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						44,18

*Danielo de Oliveira Soares*  
Engenheiro Civil  
RN: 1915244544



Prefeitura Municipal de Jurema  
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Jurema - PI.  
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63



PLANILHA ORÇAMENTARIA			
Município: Jurema - PI		Fonte de Custos:	SINAPI - PI, MARÇO / 2020
Convênio SICONV N°: 895777 / 2019			ORSE - JANEIRO / 2020
			SICRO - OUTUBRO / 2020
Objeto : Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Poço Grande 01 e Poço Grande 02		Leis Sociais:	111,17% - SEM DESONERAÇÃO
		BDI:	23,65%
<b>COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - ORÇAMENTO</b>			

Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km				FUNTE	CÓDIGO	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI	72900	m³
	Quant	Unid.	Referência	Salário hora		Custo horário
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]						
-						
Materiais e/ou serviços						
	Quant	Unid.	Referência	Valor R\$		Custo unitário
Caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno	0,03590	chp	SINAPI 5811	121,67		4,37
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						
4,37						
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						4,37
<b>B.D.I. = 23,65% [4]</b>						1,03
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						5,40

Caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno				FUNTE	CÓDIGO	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI	5811	m³
	Quant	Unid.	Referência	Salário hora		Custo horário
Motorista de Basculante c/ encargos complementares	1,0000	h	SINAPI 88281	19,67		19,67
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]						
19,67						
Materiais e/ou serviços						
	Quant	Unid.	Referência	Valor R\$		Custo unitário
Caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - depreciação	1,0000	h	SINAPI 91367	12,78		12,78
Caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - juros	1,0000	h	SINAPI 91368	2,36		2,36
Caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - impostos e seguros	1,0000	n	SINAPI 91369	0,92		0,92
Caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - manutenção	1,0000	h	SINAPI 5695	23,98		23,98
Caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - materiais na operação	1,0000	h	SINAPI 53792	61,96		61,96
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						
102,00						
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						121,67
<b>B.D.I. = 23,65% [4]</b>						28,77
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						150,44

Daniel de Oliveira Soares  
Engenheiro Civil  
RN: 1915244544





## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

### ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

PROC. ADMINIST Nº. 001.0000035/2021

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
sediada \_\_\_\_\_(endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, que se sujeita a todas as condições estabelecidas neste edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na TOMADA DE PREÇO nº 002/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

**Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.  
Apresentar esta fora do envelope de habilitação.**



## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 - JUREMA - PI

### ANEXO III

TOMADA DE PREÇO N° 002/2021  
PROC. ADMINIST N° 001.0000035/2021 - PMJ

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da  
firma \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ interessada em participar do Processo  
Licitatório (TOMADA DE PREÇO N° 002/2021), da Prefeitura Municipal de Jurema - PI,  
DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 10, inciso IV, alínea "b" do Edital,  
que inexistente impedimento legal contra a firma \_\_\_\_\_ para licitar ou  
contratar com a Administração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

**Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante**





## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

### ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO N° 002/2021.  
PROC. ADMINIST N° 001.0000035/2021 - PMJ

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Ref: TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

### ANEXO V

#### TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.

PROC. ADMINIST Nº. 001.0000035/2021 - PMJ

### **DECLARAÇÃO DE QUE ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CONHECIMENTO DO LOCAL**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal ou responsável técnico, (senhor, \_\_\_\_\_, CPF, RG, nº Registro órgão CREA ou outro órgão competente, DECLARA sob as penas da lei, que assume total responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste certame e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para execução dos serviços referente ao **TOMADA DE PREÇO nº 002/2021-PMJ**, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da referida licitação, inclusive as eventuais dificuldades para a completa e perfeita execução dos serviços, como localização, acessos, estrutura física do local, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras como a Prefeitura Municipal de Jurema - PI.

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal ou Responsável Técnico da Empresa





## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

### ANEXO VI

#### TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

PROC. ADMINIST N° 001.0000035/2021 - PMJ

#### **MODELO DE PROCURAÇÃO (Procurador)**

#### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurado r(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Jurema (ou de forma genérica: para junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Obs.: Este deverá ser apresentada fora dos envelopes.**



## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

### ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2021  
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021  
PROC. ADMINIST N° 001.0000035/2021 - PMJ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

Aos \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Jurema, Estado do Piauí, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.585/0001-63, com sede em JUREMA – PI, neste ato representada por seu Gestor Municipal o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxxxxxxxx, portador do CPF N° xxxxxxxxxxxx, e RG N° xxxxxxxxxxxx, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede e foro na cidade de \_\_\_\_\_, estabelecido à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, aqui representada pelo seu proprietário, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante chamada de CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pelo Prefeito Municipal de Jurema – PI, do TOMADA DE PREÇO N° 002/2021, conforme despacho do citado gestor exarado no Processo Administrativo acostado nos autos do processo, e o que o mais consta em todo o processo administrativo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela introduzidas até a presente data, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:**

1.1- São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo do TOMADA DE PREÇO N° 002/2021, seus anexos e respectivos normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços com absoluta diligência, fidelidade, de acordo com as planilhas de especificações fornecidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA – PIAUÍ**, para Execução de Obras Civas na Implantação de Sistema de Abastecimento D'água na Localidade Poço Grande 1 e Poço Grande 2, zona rural do





## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Município de Jurema - PI, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I**, tudo de conformidade com o Edital do TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021 e da proposta aprovada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA – PI.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Os serviços serão realizados nos locais indicados pela Prefeitura no Anexo I tudo de acordo com as planilhas de especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Jurema - PI, sem ônus adicional para Prefeitura Municipal na locomoção, instalação de canteiro de obras, se necessário, de acordo com o estabelecido no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 – O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, conforme cronograma físico financeiro, a contar após assinatura da competente Ordem de Serviços em acordo com o EDITAL da TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021, reservado à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA – PI o direito de rejeitar os serviços executados uma vez que estes não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização. O presente contrato poderá ser aditivado ou suprimido, nos prazos e percentuais previstos na lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 - O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o EDITAL e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

**Parágrafo Único** – Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços executados, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA – PIAUÍ.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DO REPASSE:

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato, estipuladas na Cláusula Quinta, será assegurada pelos recursos do CONVÊNIO Nº 895777/2019 – CODEVASF/PMJ, na rubrica orçamentária correspondente e devidamente consignado no orçamento municipal vigente, conforme abaixo:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
11.00 – SECRET MUNIC DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.512.0009.1044 – Implantação de Sistema de Abastecimento D'água	4.4.90.51 – Obras e Instalações	510

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será de forma parcelada de acordo com solicitação da contratada mediante apresentação de pedido de medição, emissão de Fatura/Nota Fiscal pertinente, e



## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

será feito através de transferência direta para conta da empresa contratada ou através de cheque nominal, após verificação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI**, atestando o cumprimento das obrigações contratuais.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às penalidades, sem prejuízos das demais cominações aplicáveis;

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – multa;

8.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.4 – declaração de inidoneidade;

8.1.5 – a advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízo de monta ao interesse do serviço contratado;

8.1.6 – pelo atraso no fornecimento, por culpa imputada à contratada, e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

I – multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, pelo não cumprimento do prazo do fornecimento;

8.1.7 – as multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso;

8.1.8 – os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista;

8.1.9 – a cobrança de multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, ou ainda diretamente da contratada;

8.1.10 – no caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contas da correspondente notificação;

8.1.11 – a penalidade da suspensão temporária de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, pelo prazo de 02 (dois) anos poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à **PREFEITURA**:

a) reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

c) rescisão do contrato.

8.1.12 – a penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

I – à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente a obrigação contratual desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

II – à adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.

8.1.13 – as penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

I – à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;

II – à contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

8.1.14 – as penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.





## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

8.1.15 – as penalidades previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da licitante ou contratada interessada.

### **CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1 – a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei;

9.2 – constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

9.2.1 – o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas nesta TOMADA DE PREÇO, bem como as condições do Contrato;

9.2.2 – a transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da PREFEITURA;

9.2.3 – o cometimento reiterado de faltas ou defeitos no fornecimento do material;

9.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil da contratada;

9.2.5 – a alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da PREFEITURA, prejudique a execução do serviço contratado;

9.2.6 – o atraso injustificado no fornecimento do material/mercadoria;

9.2.7 – a não entrega do material especificados no presente processo, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA;

9.2.8 – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.2.9 – a lentidão no seu cumprimento, levando a PREFEITURA a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

9.2.10 – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a PREFEITURA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

9.2.11 – a supressão, por parte da Administração, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65, da Lei 8.666/93;

9.2.12 – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.2.13 – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução dos serviços;

9.2.14 – outras causas relacionadas no Contrato, que indiquem conduta desabonadora da contratada;

9.2.15 – o conhecimento posterior de qualquer fato ou circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou capacidade técnica ou financeira da empresa



## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

participante, implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado.

**9.2.16** – verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas a execução dos serviços;

**9.3.17** – os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**10.1** – correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**

**10.1.1** – todos os impostos e taxas que forem devidas em decorrência da presente contratação;

**10.1.2** – as contribuições devidas à Previdência Social, Encargos Trabalhista, Premio de Seguro e Acidentes de Trabalho, Taxas e Emolumentos, Imposto de Renda;

**10.1.3** – a indenização por danos à **PRFEITURA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ILÍCITOS PENAIS:**

**11.1** – as infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1** – é vedado à Contratada caucionar ou utilizar o contrato da presente TOMADA DE PREÇO, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

**12.2** – a **CONTRATADA** se obriga a respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1** – Para dirimir as questões oriundas deste Contrato será competente o foro da Comarca de Caracol – PI, ao qual está submetido, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Jurema, (PI), em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL OU SECRETÁRIO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA CONTRATADA**

### **TESTEMUNHA:**

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_